



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Sistema Produtor São Lourenço - SPSL", de responsabilidade da SABESP – Companhia de Abastecimento do Estado de São Paulo, na cidade de Ibiúna, em 07 de agosto de 2012.

Realizou-se, no dia 07 de agosto de 2012, às 17 horas, no Auditório Centro Olímpico Municipal, na Rua José Cipriano de Freitas, s/nº, Centro, Ibiúna/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Sistema Produtor São Lourenço - SPSL", de responsabilidade da SABESP – Companhia de Abastecimento do Estado de São Paulo, na cidade de Ibiúna (Processo 021/2010). Dando início aos trabalhos, Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Coiti Muramatsu, Prefeito Municipal de Ibiúna; e Maria Aparecida Maschio, Prefeita Municipal de Jiquitiba –, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores André Cabrino Mendonça, Procurador do Município de Ibiúna; Fernando Salles da Rosa, Diretor da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ibiúna; Marcelo Zambardino, representante do CONSEG-Conselho de Segurança Municipal de Ibiúna; Sandra Beu, representante da Fundação Florestal; e Reynaldo Eduardo Ribeiro Young, representante da Associação dos Engenheiros da SABESP –, das entidades da sociedade civil – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Francisco José de Toledo Piza, da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê; Salvador Alves dos Santos, representante da CETRIL-Cooperativa de Eletrificação Rural de Ibiúna e Região; e Cida Ribas, representante da entidade Ação da Cidadania-Comitê Ibiúna –, das entidades ambientalistas – na pessoa da Ilustríssima Senhora Viviane Rodrigues de Oliveira, representante da organização não governamental SOS Itupararanga; do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Sistema Produtor São Lourenço - SPSL", de responsabilidade da SABESP – Companhia de Abastecimento do Estado de São Paulo, na cidade de Ibiúna. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para sua melhoria. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, pois sua função é somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra àqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, acrescentou, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham-se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, a geóloga Fernanda Amaral Dantas Sobral, gerente do setor de avaliação de obras hidráulicas da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo Adjunto, e por um membro do CONSEMA, naquela audiência o Conselheiro Pierre Ribeiro de Siqueira, a quem também convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA. O engenheiro **Silvio Leifert**, Superintendente de Gestão de Empreendimentos da SABESP, e a Arquiteta Vera Pastorello, da Prime Engenharia e Comércio Ltda., apresentaram, respectivamente, o histórico do projeto, sua finalidade e embasamento legal, e os principais resultados exibidos pelos estudos elaborados sobre os meios físico, antrópico, biótico, geológico e antropológico. Em seguida, Reynaldo Eduardo Ribeiro Young, representante da Associação dos Engenheiros da SABESP, registrou sua satisfação com o modo criterioso como o projeto, submetido desde o princípio aos zelosos cuidados de profissionais do mais alto gabarito, foi elaborado, e chamou a atenção para alguns de seus mais relevantes aspectos. Alertou para a necessidade de se considerar de modo muito particular o acelerado crescimento populacional da região e suas inevitáveis conseqüências; teceu considerações elogiosas acerca do nível de detalhamento dos estudos, ricos em toda ordem de informações; e enfatizou que a atenção dada à questão da captação e tratamento da água garantiam a minimização dos possíveis impactos ambientais, haja vista a particular antropização da região. Defendeu outrossim um rápido encaminhamento do licenciamento, e parabenizou a sociedade pela participação eficaz no processo de discussão do projeto. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes dos órgãos públicos. Viviane Rodrigues de Oliveira, representante da organização não governamental SOS Itupararanga, informou haver tido a oportunidade de assistir às apresentações do empreendimento pelo Conselho Gestor da APA de Itupararanga, pelo Conselho Gestor do Parque Estadual do Jurupará e pela Câmara Técnica de Planejamento do Comitê de Bacia do Sorocaba e Alto Tietê, havendo ativamente participado de todo o processo de licenciamento do empreendimento, inclusive opinando no bojo dos pareceres dos referidos órgãos. Ponderou que Ibiúna merece ser tratada com dobrada atenção no que diz respeito aos seus recursos hídricos, uma vez que abastece também os municípios vizinhos de Sorocaba e Vorotantim, totalizando mais de um milhão de habitantes. Questionou a suficiência das contrapartidas oferecidas ao Município, lembrando que mais de 80% do perímetro municipal constitui área sob proteção legal. Observou que o projeto era omissivo quanto ao Parque Estadual de Jurupará, onde se encontra o manancial que deverá abastecer toda a região, e sugeriu fosse o EIA aprimorado nesse preciso aspecto. Denunciou que Ibiúna não será



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

eficazmente beneficiada com a geração de dois mil e quinhentos empregos, posto que as obras distam mais de 40km do centro da cidade. Manifestou seu temor por um crescimento desordenado deste como assim do município vizinho de Juquitiba, situado na região de São Lourenço da Serra. Lembrou que relatório lavrado pela CETESB em 2011 dava conta do comprometimento da qualidade da água no Reservatório de Itupararanga, em razão da falta de tratamento dos esgotos provenientes dos municípios de Vargem Grande e Caucaia do Alto, e apresentou o pleito de ver estabelecido o compromisso de se manter o perímetro municipal isento de bota-foras. Reivindicou, no que diz respeito ao sistema de esgotos, que o Programa de Apoio aos Municípios contemple também Ibiúna, e requereu fosse fornecido cronograma geral das obras que constituem o empreendimento. Reivindicou ainda fossem priorizadas as obras para o saneamento de Vargem Grande e Caucaia do Alto, e que as compensações ambientais desse empreendimento sejam direcionadas para a APA de Itupararanga e para o Parque Estadual de Jurupará. Cláudio Martins Ferreira, Gestor das RPPN's Fazenda Meandros I, II e III, inseridas na área de influência direta do empreendimento, lembrou que essas reservas são fragmentos de Mata Atlântica caracterizados pela preponderância de mata virgem, com inúmeros córregos a atravessá-las, e que portanto seria difícil evitar-se um impacto ambiental de grandes proporções, apto a promover a erosão de todo o sistema hídrico local. Passou a palavra então, pelo tempo que lhe cabia, a Anderson Marinho, que incumbiu-se de fornecer as informações técnicas e dados científicos acerca da questão referida. O especialista teceu inicialmente elogios à parceria estabelecida com a SABESP, que abria a possibilidade entre outras de se alterar o trajeto das obras, de modo a não cruzar nenhuma RPPN, descartada após aprofundadas discussões. Referiu-se à possibilidade de uma segunda alternativa locacional, e a cotejou, do ponto de vista dos impactos ao meio ambiente local, com aquela inicialmente cogitada. Indagou, outrossim, o que aliás requereu constasse da ata, o porquê da ausência da segunda alternativa locacional do texto do projeto apresentado, posto que possivelmente menos onerosa que a original, sobretudo por tratar-se de expediente menos impactante ao meio ambiente local, exigindo reduzidas medidas mitigatórias. Qualificou “madura” a relação, no bojo da discussão do empreendimento, da população diretamente afetada pela obra com os empreendedores, e fez votos de um projeto ao final mais promissor que noutras tantas ocasiões. Referenciou sua proposta de alteração no traçado a partir de imagens do datashow, e concluiu. André Cordeiro, coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Comitê de Bacias do Sorocaba e Médio Tietê, levantou a questão do tratamento dos esgotos, sua maior preocupação. Lembrou haver sido solicitado, através de um documento lavrado pelo Comitê, que o licenciamento desse empreendimento fosse vinculado a obras de saneamento e de tratamento de esgotos nas regiões de Vargem Grande Paulista, Caucaia do Alto e dos municípios a oeste da região metropolitana, que são responsabilidade da SABESP. Chamou a atenção também para o tratamento da água bruta na ETA de Vargem Grande, e observou que os estudos não deixam claro os detalhes acerca desse tratamento. Fernando Salles da Rosa, Diretor da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ibiúna, reiterou o apelo de quantos o antecederam no uso da palavra, no sentido de se tratar com todo o zelo as questões relativas à concepção, implantação e operação do empreendimento. Perquiriu se haveria outra audiência pública além das agendadas para Ibiúna e Cotia, que considerou necessárias face ao grande número de municípios afetados pelo empreendimento, num total de onze. Ponderou a esse respeito que a distribuição dos impactos do empreendimento não se fazia de modo equânime entre as municipalidades, e que os impactos propriamente negativos se concentravam, em sua maioria, em Ibiúna, Juquitiba e São Lourenço. Ressaltou a desinformação das comunidades



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

afetadas pela obra a seu respeito e alertou para a relevância de se aprofundar os estudos acerca dos seus impactos sociais. Requereu maiores informações sobre as áreas de bota-fora, e lembrou que tramita na Procuradoria de Justiça do Meio Ambiente um inquérito atinente ao empreendimento. Relatou que Ibiúna tem buscado pleitear participação nos recursos derivados da operação do sistema, e indagou se o projeto visava também abastecer áreas irregulares da RMSP. Questionou ainda: 1º) qual seria a vida útil do empreendimento; 2º) em quanto e por quanto tempo previa-se gerasse lucros; 3º) como se daria, no caso em tela, o pagamento pelos serviços ambientais; 4º) da possibilidade de, além do plantio de mudas, propiciar o saneamento rural das áreas afetadas; 5º) sobre o alcance preciso dos impactos sobre o lençol freático. Enfatizou ao final a importância do saneamento básico alcançar integralmente a região afetada. André Cabrino Mendonça, Procurador do Município de Ibiúna, declarou, em nome do Prefeito Municipal, que preocupavam-lhe sobretudo as questões de natureza jurídica. Teceu comentários acerca do conceito de saneamento básico, e relatou como se desenvolveram os entendimentos entre empreendedores e Municipalidade. Informou haver sido encaminhado à Câmara Municipal de Ibiúna o Plano Municipal de Saneamento Básico, e acrescentou que a SABESP não se dispunha a investir os valores estimados necessários. Ponderou que as razões de ordem pública e a proteção ao meio ambiente devem sempre sobrepujar os interesses de natureza econômica, e apelou para que a atenção dos empreendedores como de todos os interessados se voltasse sobretudo para a questão da potabilidade da água e do saneamento básico. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Cida Ribas, coordenadora da entidade Ação da Cidadania - Comitê de Ibiúna, apresentou questionamentos acerca: 1º) da vazão de água prevista para o sistema ; 2º) de como serão abordados os impactos decorrentes da implantação da linha de transmissão; 3º) da disposição dos resíduos; e 4º) sobre como serão tratadas a interlocução com a população impactada e as questões socioambientais respectivas. Contextualizou o empreendimento, ressaltando os aspectos sobre os quais a SABESP deverá depositar especial atenção, a exemplo do déficit estrutural no sistema de esgotos. Discorreu acerca da disponibilidade de água na região, e propugnou pela distribuição equitativa dos benefícios do empreendimento. Salvador Alves dos Santos, representante da cooperativa Cetril, defendeu uma melhor publicização do projeto e das discussões que o cercam, mormente com relação à origem das águas que abastecerão o Município face à questão agrícola. Francisco José de Toledo Piza, presidente da Fundação Agência da Bacia do Alto Tietê, ponderou que o empreendimento era indispensável ao atendimento pleno das necessidades de água da RMSP. Esclareceu acerca da aplicação da receita do ICMS, fornecendo cifras estimadas. Sandra Abreu, representante da Fundação Florestal, relatou que questionamentos encaminhados ao órgão licenciador, relacionados, entre outros, com as travessias dos cursos d'água, permaneciam ainda sem resposta. Cogitou a possibilidade de se fazer travessias aéreas para o sistema, requereu fossem explicitadas as medidas de preventivas da ocupação local; como será tratada a exploração minerária presente na região, tema ausente dos estudos apresentados; questionou o traçado proposto, defendendo alternativas em menor grau impactantes e a apresentação do projeto ao Conselho Gestor da unidade de conservação que será alterada. Requereu ainda fosse detalhado que medidas compensatórias propõe o projeto de restauração conforme proposto. Manifestou sua preocupação como saneamento básico, que em sua opinião requeria melhorias, e de um modo geral com a proteção aos recursos hídricos. Por fim, propôs fosse implementado programa de prevenção e monitoramento das obras que incluísse ações, como também projetos de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às comunidades residentes no território da APA. Marcelo Zambardino, representante do CONSEG-Conselho de Segurança Municipal de Ibiúna, denunciou a degradação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reservatório de Itupararanga, e colocou-se à disposição para indicar os locais onde ocorre. Maria Aparecida Maschio Pires perquiriu acerca da implantação de acampamentos para as famílias que passarão a viver na região durante o período de transposição das águas face às limitações estabelecidas pela lei de mananciais; sobre que iniciativas se prevê para a saúde, educação e transporte locais; sobre a destinação dessas famílias, encerradas as etapas todas do licenciamento. Pleiteou que o local destinado ao bota-fora fosse fora dos limites do Município. Relatou resultados positivos de convênio celebrado com a SABESP, e reiterou, ao final, seu desejo de ver o bota-fora instalado em município outro que não Ibiúna. Passou-se à etapa em que tem lugar as réplicas e esclarecimentos dos empreendedores. **Silvio Leifert**, Superintendente de Gestão de Empreendimentos da SABESP, asseverou que a lei regia as questões atinentes às áreas de proteção aos mananciais. Sobre a mão de obra de que se fará uso no empreendimento, destacou tratar-se de profissionais altamente especializados, parte dos quais ausentes no Município. Quanto ao saneamento básico, informou que a SABESP tinha a intenção de 2018, coletar e tratar 100% dos esgotos. Informou a propósito que a região Oeste de São Paulo já contava com tratamento dos esgotos, principalmente pelos coletores-tronco de Cotia e de São João do Barueri, e que outros empreendimentos estavam em andamento nos municípios de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira e Itapevi, dentro do programa Projeto Tietê – Etapa 3. Observou que nas áreas irregulares ou não institucionalizadas legalmente não era possível à SABESP operar, assim como em áreas de proteção aos mananciais, como das represas Billings e Guarapiranga, nas quais vigora expressa proibição. Assegurou que não haverá interferência sobre o lençol freático e, sobre o inquérito civil a que se fizera alusão no curso da audiência, informou que a estatal foi citada, ofereceu resposta e que aguardava, naquele momento, nova interpelação do Ministério Público local. Acerca da preocupação registrada por André Cabrino Mendonça, procurador do Município, asseverou que as tratativas com vistas à renovação do contrato entre a empresa e a Municipalidade estavam em curso, sempre pautadas na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme legalmente exigido. Ofertou esclarecimentos de ordem técnica a respeito da operação do sistema, em resposta aos questionamentos formulados por Cida Ribas, coordenadora da entidade Ação da Cidadania, detalhando às minúcias as informações requeridas. Garantiu que o empreendimento perseguia a meta da plena sustentabilidade ambiental, e explicou como se dará a interlocução entre o cidadão ibiunense e o empreendedor. Enfatizou que todas as cautelas, no que tange à sinalização viária, seriam a seu tempo tomadas. Relatou de que modo se estava introduzindo a população da região na exata compreensão do que constituía o empreendimento e esclarecendo-a diante de toda e qualquer dúvida de ordem técnica eventualmente apresentada. Na esteira do ensejo manifestado por Francisco José de Toledo Piza, presidente da Fundação Agência da Bacia do Alto Tietê, fez votos de uma breve publicação de projeto de lei corrigindo as distorções na disciplina da matéria a que fez referência. Forneceu subsídios à compreensão do porquê de se adotar o traçado escolhido para a adutora, e acrescentou que constituía uma linha que acompanhava as vias vicinais, naturalmente com as adaptações necessárias à exequibilidade do projeto. Discorreu sobre as razões impeditivas de se conceber travessias aéreas para os dutos, o que, segundo argumentou, elevaria sobremaneira os riscos do projeto. Noticiou a implementação, sob coordenação da SABESP, de planos de educação ambiental, e reiterou a pretensão de abastecer e propiciar a implantação de rede esgotos na totalidade dos municípios ainda não cobertos pelo sistema na região. Noticiou ainda a pavimentação de estradas, a implantação de um canteiro industrial, cujo local definiu, e a mão de obra que o empreendimento exigirá se contrate – contratação esta que, garantiu, será fielmente regida pela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

legislação trabalhista vigente. Ofereceu detalhes atinentes aos programas de formação dos profissionais que atuarão na área, como assim sobre a tramitação do processo de licenciamento da obra, ressaltando sempre o empenho da estatal em cumprir zelosamente as exigências impostas e os compromissos assumidos perante os órgãos competentes. Ao final, afirmou que de tudo se faria pela minimização dos impactos a que der origem o empreendimento. Guilherme Oliveira, representando a Prime Engenharia e Comércio Ltda., declarou partilhar das preocupações relativas aos impactos do sistema sobre a Fazenda Meandros, enfatizando entretanto que apenas uma porção insignificante da área seria atingida. Medidas de proteção – como as destinadas ao controle da erosão – haviam outrossim sido cuidadosamente planejadas. Avaliou positivamente o interesse da população não apenas em participar e acompanhar o processo de licenciamento do projeto, como ainda de controlar a implementação das medidas de mitigação previstas e futuramente adotadas. Trouxe esclarecimentos acerca de questões relativas aos efluentes sanitários, à desidratação do lodo, à recirculação da água, entre outros. Informou que será implantado um aterro sanitário possivelmente no Município de Tietê. Sobre os locais em que serão implantados os bota-foras declarou que a definição terá lugar apenas na seguinte etapa do licenciamento, mas afirmou que de qualquer modo o impacto previsto era mínimo. Garantiu que, na pontual necessidade de rebaixamento do lençol freático, o abastecimento de água seria suprido por intermédio de caminhões-pipa. Referiu que todos os temas relativos aos impactos da linha de transmissão a ser implantada provavelmente pela CPFL prevista sobre o meio ambiente circunvizinho eram à exaustão abordados no EIA colocado à disposição. Enfatizou ainda uma vez que toda a atenção esperada fora dada aos impactos sócio-ambientais do empreendimento, e que especial destaque, nesse contexto, era dado às iniciativas de interação entre comunidade e empreendedor. Pierre Ribeiro de Siqueira, conselheiro do CONSEMA, onde ocupa a cadeira destinada à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES, entidade classista do setor do saneamento ambiental, discorreu acerca da abrangência conceito de saneamento ambiental e a competência específica dos órgãos que lidam com o assunto. Destacou a importância da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, naquele como noutros empreendimentos, e transmitiu *en passant* noções acerca dos elementos que compõem e interferem no valor final das tarifas. Lançou prognósticos, alertou acerca de um possível futuro desabastecimento de água em toda a região, face ao grande crescimento populacional aferido e propôs estratégias para seu adequado enfrentamento. Chamou a atenção para o desabastecimento das periferias de RMSP, principalmente a região oeste do Município de Itapeverica da Serra e os municípios de Embu-Guaçu e Cotia, e exortou fossem tomadas medidas eficazes para a prevenção e mitigação dos impactos sociais nesse perímetro. Corroborou o laudo técnico da CETESB respeitante ao sistema produtor, laudo este que qualificou impecável, lembrando tratar-se de um documento a um só tempo tecnicamente perfeito e de fácil inteligibilidade. Postulou uma vez mais ao final fossem atendidos, em primeiro lugar, os anseios das comunidades mais necessitadas das periferias da região. Fernanda Amaral Dantas Sobral, gerente do setor de avaliação de obras hidráulicas da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, definiu, em linhas gerais, em que constitui o procedimento licenciador. Declarou inicialmente tratar-se o licenciamento ambiental de empreendimentos daquele porte e natureza de um trabalho complexo, que contava com a colaboração de inúmeros órgãos públicos, de diversos setores da administração como Fundação Florestal, comitês de bacias, conselhos gestores das APAs e municipalidades envolvidas, e que, na presente etapa, que culmina com a expedição da licença prévia, analisava-se essencialmente a concepção e as alternativas locais propostas pelo projeto. Asseverou que todas as contribuições apresentadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

serão tempestivamente analisadas e, consideradas legítimas e pertinentes, acatadas pela agência ambiental e contempladas no parecer técnico respectivo, que conterà uma série de exigências a serem atendidas pelo empreendedor, no caso a SABESP, no prazo fixado. O mesmo parecer é encaminhado ao CONSEMA, e subsidiará a decisão do Conselho quanto à viabilidade ambiental, nesse primeiro momento, do empreendimento sob análise. Emitida esta primeira licença, acrescentou, passa-se à segunda etapa do licenciamento, em que o empreendedor é instado a atender a toda uma série de condicionantes que necessariamente devem ser atendidas para que faça jus à concessão da licença de instalação, ponto culminante desta segunda etapa do empreendimento e marco do início das obras. Uma vez implantado o sistema produtor, e configurado pleno atendimento a todas as exigências formuladas quando da expedição da licença de instalação, é expedida a licença de operação. A qualquer tempo e ao longo de todo o período de vigência desta licença, o empreendimento poderá ser demandado a atender novas exigências e a adequar-se a novos parâmetros. Informou que a SABESP ainda não respondera a todos os questionamentos apresentados pela CETESB e necessários à conclusão do parecer do órgão ambiental, mas que durante esse período de análise, que via de regra não ultrapassa algo ao redor de trinta dias, o processo admite pedido de vistas e os estudos ficam à disposição de quem julgar por bem consultá-los. Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA, depois de informar terem sido cumpridas todas as etapas da audiência, observou que, mesmo assim, percebia que alguns dos presentes ainda se dispunham a pedir informações, e que, como já se havia alcançado o teto, orientava essas pessoas a se dirigirem por escrito aos responsáveis pelos estudos e aos órgãos proponentes da obra. Observou que, além disso, ainda havia o prazo de cinco (5) dias úteis contados da data dessa audiência, para encaminhar suas propostas, críticas ou sugestões que podem ser encaminhadas ao CONSEMA através do mensagem eletrônica para a caixa postal consema.sp@ambiente.sp.gov.br ou protocolizada diretamente na Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.